

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009612-4

SAS - MP

EDITAL nº:481/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social a Famílias e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF

CAPACIDADE: 1000 vagas

A comissão de Seleção recebeu para este Edital de Chamamento uma proposta da OSC Projeto Cultural Educacional Novo Pantanal - PROCEDU com CNPJ 08.926.150/0001-32. Após a Sessão Pública realizada em 12/12/2018, os membros da comissão de seleção realizaram a análise técnica da proposta apresentada, norteando-se pelo previsto na Instrução Normativa nº. 3 - artigos 25 e 27, considerando o que segue:

A Organização Social apresentou proposta para a execução do Serviço de Assistência Social à Famílias e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF, com capacidade de 1000 vagas. As atividades serão desenvolvidas em bem imóvel disponibilizado pela Organização, sito à Rua Rio Boa Esperança, 713 - União de Vila Nova - CEP: 08072-290, no distrito de Vila Jacui – São Paulo. A Organização informa que sua sede funciona no mesmo espaço onde o serviço será desenvolvido e, portanto, haverá rateio das despesas com concessionárias. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, não sendo devido, por tratar-se de serviço de continuidade, conforme Artigo 104 da Instrução Normativa 03/2018. Quanto ao mérito da proposta, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. A qualidade e o currículo das experiências sociais, com foco predominante na área da assistência social, demonstra conhecimento do serviço e do território de Vila Jacui, objeto deste Edital; a capacidade e a disposição de manter relação de referência e contrarreferência com o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de São Miguel Paulista e demais serviços de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários, bem como, atender as orientações do gestor da parceria; pela disposição em garantir o caráter público da ação da parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo. As metas apresentadas contemplam os indicadores qualitativos para execução do objeto de parceria. Quanto à forma de cumprimento das metas demonstrou capacidade para atingi-las através de ações envolvendo usuários, famílias, comunidade e território. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho, a proponente apresentou-a com descrição dos itens de despesas em conformidade com o previsto em Edital. A proponente descreve os meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos, segundo parâmetros da SMADS. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma proposta da OSC Projeto Cultural Educacional Novo Pantanal - CNPJ 08.926.150/0001-32 e que a mesma está acordo com a legislação em vigor/previsto em edital, concluímos que a referida OSC atingiu **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 21 de Dezembro de 2018.

Sandra Regina Aguiar dos Santos  
RF.: 788.655.1  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Marli Lourenço  
RF.: 593.581.4  
Titular da Comissão de Seleção

Patricia de Lima Brito Santos  
RF:823.588.1  
Titular da Comissão de Seleção